



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE JANEIRO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1691/2016

*Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO**

06	Secr. Munic. Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut./Qualif. Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2035	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
0602.12.361.0067.2035.33903900000000.0001 (XX)	Outros serviços de terceiros – P. J.	R\$ 2.063,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$.2.063,00**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO**

0607.27.812.0068.2044.33903000000000.0001 (24422.8) Material de consumo R\$ 2.063,00

**TOTAL DA REDUÇÃO**

**R\$ 2.063,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

**VILSON ANTÔNIO COLLI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**IVOMAR JOSÉ THUMS**  
Secretário Municipal de Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”